



Ofício Circular nº079/2024/GP/AMM

Cuiabá, 10 de julho de 2024.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as) Municipal

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Suspensão do prazo de implementação do conselho, do plano e do fundo de cultura (Lei Paulo Gustavo).


Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A **Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM**, no cumprimento de seu papel institucional e representada pelo **Presidente Leonardo Tadeu Bortolin**, encaminha a Vossa Excelência a Portaria 137/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024¹ editada pelo Ministério da Cultura, que suspende o prazo de implementação do conselho, do plano e do fundo de cultura instituído no termo de adesão firmado pelos entes federativos no âmbito da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Inicialmente os municípios deveria cumprir o compromisso firmado na assinatura do termo de adesão até o dia 11 de julho, mas conforme a referida portaria, o prazo fica suspenso até a conclusão do processo de regulamentação da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024.

Sendo o que tínhamos para expor no momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-minc-n-137-de-8-de-julho-de-2024-570883464>